



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC  
**Fone:** (0xx) 48 32560131 - **Fax:** 32560188 **E-mail:**  
prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

**DECRETO Nº. 070/2020**

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LAUDIR PEDRO COELHO**, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º da Lei Municipal nº. 1014/19 de 20 de dezembro de 2019:

**DECRETA**

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), as dotações abaixo relacionadas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS**

12.001.1.033.3.3.90.0.1.00/60	R\$	5.000,00
12.001.1.041.3.3.90.0.1.00/62	R\$	10.000,00
12.001.2.016.3.3.90.0.1.00/66	R\$	5.000,00
12.002.1.029.3.3.90.0.1.00/73	R\$	5.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS**

12.001.1.033.4.4.90.0.1.00/61	R\$	5.000,00
12.001.1.041.4.4.90.0.1.00/63	R\$	10.000,00
12.001.2.016.4.4.90.0.1.00/67	R\$	5.000,00
12.002.1.029.4.4.90.0.1.00/74	R\$	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 03 de novembro de 2020.

Laudir Pedro Coelho  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 03 de novembro de 2020.

Fernanda Coelho Raimundo  
Chefe de Gabinete